SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 6/2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução n º 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), torna público o processo de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva, Saúde Mental Coletiva, Urgência e Emergência e Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária, para ingresso no primeiro semestre de 2020, considerando os termos do Processo nº 23100.000477/2020-14.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde têm por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde. Constituem-se em modalidades de pós-graduação *lato sensu*, **com carga horária semanal de 60 horas** (48 horas práticas e 12 horas teóricas), **dedicação exclusiva** e duração de 24 meses. O valor bruto das bolsas-trabalho, pagas pelo Ministério da Educação, segundo Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, é de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), mediante aprovação neste processo seletivo e assinatura do contrato com o programa de residência.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. A inscrição para o processo seletivo nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde estarão abertas até a data prevista no cronograma do item 9 deste edital**,** na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana da UNIPAMPA, às segundas-feiras das 13h às 19h e de terça-feira a sexta-feira das 8h às 14h (considerando os termos da Portaria UNIPAMPA nº2.326/2019), no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado por documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição na Secretaria Acadêmica do Campus Uruguaiana, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado com os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3. Poderá, igualmente, ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2. A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, com os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ser recebida em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA Campus Uruguaiana COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118

CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS

Fones: (55) 3413-4321 / (55) 3414-1484 / (55) 3421-8440

1.3. A COREMU Uruguaiana não será responsabilizada por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

a) ser portador de título de graduação nas categorias profissionais descritas no item 6, correspondentes ao programa selecionado pelo candidato, declarado na ficha de inscrição;

b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data do início da matrícula, quando deverá apresentar atestado de conclusão ou diploma de graduação, e número de registro profissional definitivo.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório no endereço eletrônico https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/. Após preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação no programa de pós-graduação. O candidato deverá optar pela inscrição em apenas um programa e uma categoria profissional (Programa de Residência Multiprofissional) ou uma ênfase (Programa de Residência em Área Profissional);

b) formulário para comprovação de currículo no ANEXO III, devidamente preenchido com a pontuação atingida e **assinado pelo candidato.** Deverá ser acompanhado pela fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme a ordem apresentada no formulário;

c) cópia impressa do currículo a partir da plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), modelo completo;

d) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;

e) os candidatos graduandos deverão apresentar **atestado original de provável formando** ou cópia autenticada em cartório, indicando o período previsto para a conclusão do curso, em conformidade com o item 2, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;

f) fotocópia do histórico escolar da graduação;

g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2. Para atendimento especial, conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, por meio de requerimento formulado pelo próprio, se precisa de atendimento específico na data da prova. Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá entregar esse documento (requerimento) com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID) no ato de inscrição.

3.3. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.4. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.5. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro do país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção da COREMU UNIPAMPA.

4.2. Não será homologada inscrição de candidatos que já concluíram o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde da UNIPAMPA para o mesmo programa cursado previamente, assim como não será homologada inscrição de candidato que tenha concluído dois programas de residência, independente das áreas de concentração, conforme Resolução CNRMS 02/2017. Para a matrícula, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a qualquer programa ou ênfase de residência, mesmo em situação de trancamento de matrícula.

4.3. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos e que apresentem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital.

4.4. As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma constante do item 9, disponível no sistema GURI (https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/).

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas comuns a todos os programas. A primeira (prova objetiva) será eliminatória e classificatória. A segunda etapa (análise de currículo dos candidatos) terá caráter classificatório.

5.1.1. A prova objetiva para os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência, em Saúde Coletiva e em Saúde Mental Coletiva, e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária constará de 50 questões de múltipla escolha assim distribuídas: 20 questões de conhecimentos sobre Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais), conforme as bibliografias de referência (ANEXO I); e 30 questões de conhecimentos específicos para cada categoria profissional (Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Medicina Veterinária e Psicologia), conforme a bibliografia de referência (ANEXO II).

5.2. Cada questão da prova objetiva terá valor absoluto de 1 (um) ponto, totalizando 50 pontos.

5.3. Será considerado classificado para a segunda etapa do processo seletivo (análise do currículo) o candidato que atingir pontuação mínima de 25 pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver pontuação menor ou igual a 24 nesta etapa estará automaticamente eliminado.

5.4. A análise de currículo seguirá pontuação disposta no formulário para comprovação de currículo no ANEXO III, atingindo o máximo de 50 pontos.

Parágrafo único. Será atribuída nota 50 ao currículo de maior pontuação, e, a partir desta, as demais notas serão ponderadas.

5.5. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme as datas previstas no item 9.

5.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer aos locais nos horários definidos para realização das etapas do processo seletivo.

5.7. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da **pontuação total** (pontuação na prova + pontuação do currículo), em concordância com o programa, categoria profissional e ênfase (esta última, apenas para o Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária) selecionados pelo candidato no momento da inscrição. A ocupação das vagas espeitará a ordem de classificação até contemplar o número de vagas ofertadas, conforme item 6. Todos os candidatos aprovados serão considerados suplentes.

5.8. Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na análise do currículo;

c) menor tempo de obtenção do diploma de graduação;

d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.9. Para as vagas não preenchidas (quando não houver suplente), quando da autorização pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS-MEC), serão considerados os seguintes critérios de remanejamento, na seguinte ordem:

a) ter disponibilidade de tutor no programa com vaga não preenchida;

b) ter disponibilidade de preceptor em campo prático da área profissional;

c) o ranqueamento dos candidatos em cada programa.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1. Programas de Residência Multiprofissional em Saúde

Programa	Categoria Profissional	Vagas
Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência	Enfermagem	2
	Farmácia	1
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva	Enfermagem	1
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva	Enfermagem	1
	Psicologia	1
	Educação Física	1
	Nutrição	1

6.2. Programa de Residência em Área Profissional da Saúde

Programa	Categoria Profissional	Ênfase	Vagas
Residência Integrada em Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Clínica e Cirurgia de grandes animais	1

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados finais do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados conforme cronograma do item 9, disponível no sistema GURI (https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de residência nos itens 6.1 e 6.2.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificados, ou por meio de procuração oficial, no período descrito no cronograma constante do item 9, na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, Campus Uruguaiana, nos seguintes endereço e horários:

Campus Uruguaiana – Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguaiana – RS Fone: (55) 3911-0201

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) documentos originais emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação: diploma de graduação e histórico escolar da graduação;

f) fotocópia do registro profissional **definitivo** do Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul relacionado à categoria profissional pelo qual foi aprovado ou do protocolo de inscrição na devida ordem, autenticadas ou acompanhadas dos originais, ou protocolo de solicitação de carteira profissional definitiva;

g) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e número de programa de integração social (PIS) ou programa de formação do patrimônio do servidor (PASEP);

h) atestado de aptidão laboral fornecido por médico do trabalho.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido neste edital.

8.6. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) período de inscrições: de 17 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020;

b) divulgação das inscrições homologadas: até 19 de fevereiro de 2020;

c) período para recursos das homologações: 20 de fevereiro de 2020;

d) resultado final das inscrições: até 21 de fevereiro de 2020;

e) primeira etapa: prova escrita – 28 de fevereiro de 2020;

f) segunda etapa (não presencial): prova de títulos – 29 de fevereiro de 2020;

g) divulgação do resultado parcial da seleção: até 02 de março de 2020;

h) período para recursos da primeira e segunda etapas: de 03 a 04 de março de 2020;

i) divulgação dos resultados finais: 05 de março de 2020;

j) período previsto de matrícula: 09 a 10 de março de 2020;

k) início previsto do curso: 16 de março de 2020.

A matrícula para suplentes ocorrerá entre 13 de março de 2020. Haverá um comunicado no sistema GURI (https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e para o *e-mail* do candidato (constante do formulário de inscrição).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo deverá ser enviada por *e-mail* para coremunipampa@gmail.com. Será considerado válido o *e-mail* que o candidato indicou na ficha de inscrição.

10.2. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados pela COREMU no sistema GURI (https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/).

10.3. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no endereço indicado no item 10.2.

10.4. Após a seleção, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, no endereço definido no item 1.2.3. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

10.5. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, nos endereços e telefone constantes do item 8.2.

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREMU da UNIPAMPA.

10.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Bagé, 17 de janeiro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: **SAÚDE COLETIVA**

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº

8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm> Acesso em 14/01/2015.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasilia, DF, 31 dez. 2010. Seção 1, p. 88-93.

3. BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em 14/01/2015.

4. BRASIL. Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm> Acesso em 14/01/2015.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html, Acesso em 21/09/2018.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 399 de 22/2/2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html> Acesso em 14/01/2015.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em 14/01/2015.

8. BRASIL. Portaria 1996 GM/MS de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em:

<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1996.htm> Acesso em 14/01/2015.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 8ª Ed. Brasília

– DF, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf

10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: http://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-38935

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS, Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf Acesso em 21/09/2018.

12. SCHRAMM, Fermin Roland. A bioética de proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias? Ciencia e Saúde Coletiva, v. 22 n. 5, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232017225.04532017, Acesso em 21/09/2018

14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 2ª edição, Brasília: ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://www.saude.campinas.sp.gov.br/doencas/Guia_VE.pdf, acesso em 21/09/2018.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. BOUCHARD, C. **Atividade física e obesidade**. Barueri, SP: Manole, 2003.
2. CONFEF. Resolução nº 254/2013. **Código de ética dos profissionais de Educação Física**. Disponível em http://www.confef.org.br/extra/resolucoes/conteudo.asp?cd_resol=326 Acesso em setembro de 2017.
3. FLORINDO, A. A.; HALLAL, P.C. **Epidemiologia da atividade física**. São Paulo; Atheneu, 2011.
4. GALLAHUE, D.L.; OZMUN, J.C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2005.
5. GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. **Atividade física adaptada**: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri, SP: Manole, 2008.
6. MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício,** ed, 2008.
7. PITANGA, F. J. G. **Epidemiologia da atividade física, do exercício e da saúde**. 3ª ed. São Paulo: Phorte, 2010.
8. SILVA, F. M.; AZEVEDO, A. C. C. O.; LIMA, J. R. P.; MIRANDA, M. F. **Recomendações sobre condutas e procedimentos do profissional de Educação Física na Atenção Básica à Saúde**. Rio de Janeiro: CONFEF, 2010. Disponível em http://www.listasconfef.org.br/arquivos/Livro_Recomendacoes.pdf Acesso em setembro de 2017.

ENFERMAGEM

1. ANDRIS, D.A., et al. **Semiologia**: bases para a prática assistencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
2. American Heart Association. Destaques das atualizações específicas das Diretrizes de 2017 da AHA para suporte básico de vida em pediatria e para adultos e Qualidade da Ressucitação Cardiopulmonar. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2017/12/2017-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf > Acesso em 01/10/2018
3. American Heart Association (AHA). Guidelines Update for CPR and Emergency Cardiovascular Care (ECC). Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf> Acesso em 01/10/2018
4. BARROS, A. L. B. L. et al. **Anamnese e exame físico:** avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. 2010.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília, 2014.40 p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. **Cadernos de Atenção Básica, n.34.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.df
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. **Saúde das Mulheres.** Brasília, DF, 2016. 230p.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: Princípios e Diretrizes. 1. ed., 2. reimpr. Brasília, 2011. 82 p.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias.** Brasília, 2013. 28 p.
10. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEn). **Resolução 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. 2009.
11. CINTRA, E.; NISHIDE, V.; NUN.ES, V. **Assistência de enfermagem ao paciente crítico**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
12. MCEWEN, M. WILLS. E. M. **Bases teóricas para enfermagem**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
13. NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA**: definições e classificação. 2012-2013. Porto Alegre: Artmed, 2013.
14. NIC classificacao das intervenções de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 901 p.:
15. NOC classificação dos resultados de enfermagem 4. ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2010. 906 p.:
16. PESSINI, L.; BARCHIFONATINE, C. P. **Problemas atuais de bioética**. 7 ed. São Paulo: Loyola, 2005.
17. POTTER, P. A.; PERRY; A. G. **Fundamentos de enfermagem**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
18. SMELTZER, S.C.; BARE G.B. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 2 volumes.
19. WONG, D. L. W. W. **Enfermagem pediátrica:** elementos essenciais à intervenção efetiva. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il. Conteúdo: v. 1. Cuidados gerais. v. 2. Intervenções comuns, icterícia e infecções. v. 3. Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos. v. 4. Cuidados com o recém-nascido pré-termo.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
22. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Sistema Único de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial. Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010, 210 p. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/relatorios/relatorio_final_ivcnsmi_cns.pdf
23. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 548 p. : il. (Caderno HumanizaSUS ; v. 5) . Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf.
24. CARDANO, M. O movimento internacional de ouvidores de vozes: as origens de uma tenaz prática de resistência. Journal of nursing and health. 2018; 8 (n.esp.): e188405. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/13981

FARMÁCIA

1. BISSON, M. P. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**, 1 ed. Barueri: Manole, 2007.
2. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, L. K.; GOODMAN & GILMAN - **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.
3. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. **Código de Ética da Profissão Farmacêutica.** Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> Acesso em 28/09/2018.
4. FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C.; **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**, 4ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
5. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências Farmacêuticas: Uma abordagem em farmácia hospitalar**,1ªed. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
6. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais.** 20ªed. SãoPaulo: Manole, 2008.
7. RAVEL, R. **Laboratório Clínico: Aplicações dos dados laboratoriais**. 6ª. Edição. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2009.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. **Cuidado farmacêutico na atenção básica**; caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf> Acesso em: 01/10/2018.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1377, de 10 de julho de 2013. **Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1377_09_07_2013.html , acesso em 28/09/2018,
10. BRASIL. Miistério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p., Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf, acesso em: 28/09/2018.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXVII - **Política Nacional de Medicamentos**. Disponível em: < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html > , acesso em: 28/09/2018.
12. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf, acesso em 28/09/2018.
13. STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. **Ciências Farmacêuticas. Farmácia clínica e atenção farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MEDICINA VETERINÁRIA

1. AUER, J.A. Equine surgery. 3.ed. Philadelphia: Saunders. 2006, 1390p.
2. BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R.G. Manual Saunders de Clínica de Pequenos Animais. 3ª Ed. São Paulo: Roca. 2008, 2072p.
3. BOJRAB, Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed.Manole. 2005, 920p.
4. BOYD, A., H.& EDDY, R. G. Medicina Bovina: Doenças e Criação de Bovinos. São Paulo: Roca. 2008, 1080p.
5. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doença do Cão e do Gato. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004, 1038p.
6. FANTONI, D.; CORTOPASSI, S. Anestesia em cães e gatos. 2a Ed. São Paulo: Roca. 2009, 632p.
7. FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Elsevier. 2008, 1314p.
8. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical biochemistry of domestic animals. San Diego: AcademicPress.1997,935p.
9. KEALY, J. K.;McALLISTER, H. Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato. São Paulo:Manole. 2005, 436p.
10. MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas. 6a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 467p.
11. NELSON, R. W.; COUTO, G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2010, 1468p.
12. NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. 2. ed. São Paulo: Roca. 2004, 469p.
13. REED, S. M; BAYLY, W. M. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000, 938p.
14. SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª Ed. Manole. 2007, 2806p.
15. SMITH. B. P. Medicina interna de grandes animais. 3. ed. São Paulo: Manole. 2006, 1728p.
16. STASHAK, T. S. Claudicação em equinos segundo Adams. 5ª edição. São Paulo. 2006, 1112p.
17. STOCKHAM, S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 545p.
18. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2007, 832p.
19. THRALL, M. A.; et al. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca. 2007, 582p.
20. TURNER, A. S.;McILWRAITH , C. W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. São Paulo: Roca. 2002, 354p.
21. VALVERDE, A. Manual de Anestesia e Analgesia em Equinos. São Paulo: Roca. 2008, 334p.

NUTRIÇÃO

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.LACERDA, E.M. **Nutrição em obstetrícia e pediatria.** 2. Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
2. ALVARENGA, M.; SCAGLIUSI, F.B; PHILLIPPI, S.T. **Nutrição e transtornos alimentares: avaliação e tratamento.** São Paulo: Manole,2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf.
4. BRASPEN J. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. **Campanha "Diga não à desnutrição":** 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar, 2018.
5. BRASPEN J. Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave**, 2018.
6. BUSNELLO, F.M. **Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento**. São Paulo: Atheneu, 2007.
7. CARDOSO, M.A. **Nutrição Humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
8. CHEMIN, S.M.S.S.; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** São Paulo: Roca, 2008.
9. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. 2. Ed. Barueri: Manole, 2005.
10. ESCOTT-STUMP, S. **Nutrição relacionada ao Diagnóstico e Tratamento.** 6. ed. Manole: São Paulo, 2011.
11. MAHAN, L.K; ESCOTT-STUMP, S. KRAUSE: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 11ed. São Paulo: Roca, 2005.
12. RIELLA M. C., MARTINS, C. **Nutrição e o Rim**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2001.
13. SHILS, M.E. et al. **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. 10. ed. [S.l.]: Manole, 2009. 2256p.
14. SILVA, S.M.C.S. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2007. 1122p.
15. WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009.v.1
16. WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. v.2

PSICOLOGIA

1. BRAIER, E.A. **Psicoterapia breve de orientação psicanalítica**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
2. CORDIOLI, A.V.; WAGNER, C.J.P.; CECHIN, E.M. Psicoterapia de apoio. In: A. V. Cordioli (Org.), **Psicoterapias abordagens atuais** (pp. 159-170). Porto Alegre: Artmed, 1998.
3. BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise institucional e outras correntes:** teoria e prática. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996.
4. CAMPOS, R. O. Clínica: a palavra negada – sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de Saúde Mental. **Saúde em Debate,** v. 25, n. 58, p. 98-111, 2001. Disponível em: https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/26108974/saude_em_debate_n58.pdfAWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1537273 content-disposition=inline%3B%20filename%3DClinica_a_palavra_negada-sobre_as_pratic.pdf#page=100 Acesso em: 18 Set. 2018.
5. DIMENSTEIN, M. O psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde: desafios para a atuação e formação profissionais. **Estudos de Psicologia** (Natal), v. 3, n. 1, p. 53-81, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epsic/v3n1/a04v03n1.pdf. Acesso em: 18 set. 2018.
6. DIMENSTEIN, M.; MACEDO, J. P. Formação em psicologia: requisitos para a atuação na atenção primária e psicossocial. **Psicologia: Ciência e Profissão,** v. 32, num. esp., p. 232-245, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32nspe/v32speca17.pdf Acesso em: 18 set. 2018.

7. FERREIRA NETO, J. L. A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 2, p. 390-403, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v30n2/v30n2a13.pdf. Acesso em: 18 set. 2018.
8. GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.
9. KODA, M. Y.; FERNANDES, M. I. A. A reforma psiquiátrica e a constituição de práticas substitutivas em saúde mental: uma leitura institucional sobre a experiência de um núcleo de atenção psicossocial. **Cadernos de Saúde Pública,** v. 23, n. 6, p. 1455-1461, 2007. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/csp/2007.v23n6/1455-1461/pt Acesso em: 18 Set. 2018.
10. LIMA, M.; SANTOS, L. Formação de psicólogos em residência multiprofissional: transdisciplinaridade, núcleo profissional e saúde mental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 1, p. 126-141, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32n1/v32n1a10.pdf Acesso em: 18 Set. 2018.
11. MOTA, V. A.; COSTA, I. M. G. Relato de experiência de uma psicóloga em um CAPS. **Psicologia: Ciência e Profissão,** v. 37, n. 3, p. 831-841, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pcp/v37n3/1982-3703-pcp-37-3-0831.pdf Acesso em: 18 Set. 2018.
12. PIETROLUONGO, A. P. C.; RESENDE, T. I. N. Visita domiciliar em saúde mental: o papel do psicólogo em questão. **Psicologia, Ciência e Profissão,** v. 27, n. 1, p. 22-31, 2007.
13. RAMOS, P. F.; PIO, D. A. M. Construção de um projeto de cuidado em saúde mental na atenção básica. **Psicologia, Ciência e Profissão**, v. 30, n. 1, 212-223, 2010.
14. RIBEIRO, C. T.; NASCIMENTO, Z. A. (Orgs.). **A psicanálise na cidade** [recurso eletrônico] : dispositivos clínicos em saúde mental. Natal, RN : EDUFRN, 2017. 177 p. : PDF ; 4,8 Mb. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/24154/1/A%20psican%C3%A1lise%20na%20cidade%20-%20dispositivos%20cl%C3%ADnicos%20em%20sa%C3%BAde%20mental.pdf Acesso em: 18 set. 2018.
15. OSÓRIO, L. C. **Psicologia grupal:** uma nova disciplina para o advento de uma nova era. Porto Alegre: Artmed, 2003.
16. SALES, A. L. L. F.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e modos de trabalho no contexto da Reforma Psiquiátrica. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 29, n. 4, p. 812-827, 2009. http://www.scielo.br/pdf/pcp/v29n4/v29n4a12.pdf Acesso em: 18 Set. 2018.
17. SPINK, M. J. **Psicologia social e saúde:** práticas, saberes e sentidos. 4. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
18. SCHMIDT, M. B. ; FIGUEIREDO, A. C. C. Acesso, acolhimento e acompanhamento: três desafios para o cotidiano da clínica em saúde mental. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental,** v. 12, p. 130-140, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v12n1/a09v12n1.pdf Acesso em: 18 Set. 2018.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA UNIPAMPA

Para todas as áreas de atuação/categoria profissional

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE CURRICULO[1]

Dados Pessoais:

Nome completo:.....
Programa de residência, categoria profissional ou ênfase que realizará seleção:.....

Títulos	Pontuação	Valor máximo	Pontuação atingida
1. Pós-Graduação			
1.1 Especialização	1,0 ponto por curso	2 pontos	
1.2 Mestrado	0,5 ponto por curso		
1.3 Doutorado	0,5 ponto por curso		
2. Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica2			
2.1 Participação em eventos como palestrante, apresentador, autor ou coautor de tema livre na área profissional	0,5 ponto por evento	5 pontos	
2.2 Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área profissional (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros)	1 ponto para cada 10 horas certificadas	10 pontos	
2.3 Participação em atividades extracurriculares na área profissional (projetos de pesquisa, extensão e ensino, bolsa de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios)	1 ponto para cada 20 horas certificadas	15 pontos	
2.4 Publicação de trabalho em anais de evento científico (certificado com comprovação dos anais do evento)	1 ponto para cada trabalho	10 pontos	
2.5 Publicação de artigo em revista com qualis na área profissional ou da saúde	0,5 pontos por publicação	4 pontos	
3. Experiência profissional não acadêmica2			
3.1 Experiência na área profissional3	0,2 ponto por mês	4 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	

Data e assinatura do candidato:.....

1 O formulário de comprovação do currículo deverá ser acompanhado do currículo Lattes, impresso da Plataforma Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue sob forma de fotocópias **conforme a ordem dos títulos** do formulário, sendo necessária fotocópia autenticada no caso de diplomas de pós-graduação. Não deverá ser encaminhada documentação original para comprovação do currículo. O candidato deverá apontar a pontuação atingida no formulário.

2 Serão pontuadas as atividades realizadas entre 15/01/2015 à 15/01/2020

3 Serão considerados para contabilização de tempo de experiência profissional cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador com CNPJ.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 14/01/2020, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233693** e o código CRC **1C198694**.